

BRITACHAVES

EXPLORAÇÃO DE GRANITOS, S.A.

Exmº Srº. Presidente da Camara Municipal de Chaves

Dr. Nuno Vaz Ribeiro

Assunto: Pedido de Reconhecida de interesse público municipal

Apresentamos os nossos prezados cumprimentos,

Sediada no edifício Flaviarte, EN 2, Vila Nova de Veiga, 5400-764 Chaves, com pedreira nº 5167 sita na Freguesia de Santo Estevão e na Freguesia de Faiões, concelho de Chaves e Distrito de Vila Real, a Britachaves – Exploração de Granitos, S.A é detentora da licença de exploração da Pedreira n.º 5167, denominada “Santo Estevão N.º 2”.

Na sequência da instrução do processo para a ampliação da área, houve a perceção da interceção do limite proposto a licenciar com algumas condicionantes emanadas no Plano Diretor Municipal de Chaves, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/95, de 10 de fevereiro, tendo como última alteração o Aviso n.º 5233/2018, 18 de abril.

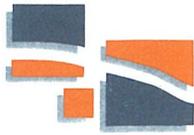
Segundo a informação/proposta n.1/SPU/2021:

De acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, a propriedade objeto do presente pedido reparte-se nas seguintes classes e categorias de espaços (Anexo I e Anexo II):

- a) Solos da Classe 3 – Espaços para indústrias extrativas (abrangendo apenas a parte nordeste da “Área licenciada”);*
- b) Solos da Classe 5 – Espaços culturais e naturais, da Categoria 5.3 – Espaços de interesse paisagístico (na restante área da propriedade).*

Segundo a planta de condicionantes do PDM, sobre parte da propriedade inserida em solos da Classe 5 impende uma restrição de utilidade pública originada pela Reserva Ecológica Nacional (REN), na tipologia de «Áreas com risco de erosão», atualmente designada por «Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo».

Sobre a propriedade incide, ainda, uma servidão administrativa originada por uma Linha de Média Tensão que atravessa a parte norte da “Área licenciada” (em zonas onde se localizam a “Cabine de comando”, “Escritório/Sanitários”, “P.T.”, “Combustíveis” e “Crivo”), incluindo um Poste de Média Tensão localizado dentro da propriedade.



BRITACHAVES

EXPLORAÇÃO DE GRANITOS, S.A.

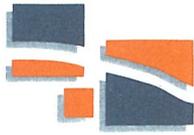
Tendo em consideração o atual desenvolvimento do procedimento de revisão do PDM e, em concreto, da proposta de ordenamento do plano (a qual traduz a previsão do modelo geral de organização espacial do território municipal, designadamente, através da determinação do destino básico do solo, com distinção entre as classes de solo urbano e rústico), prevê-se que a propriedade objeto do pedido fique totalmente classificada como «Solo rústico» e maioritariamente qualificada na categoria de «Espaços de exploração de recursos geológicos». No que respeita à “Área licenciada”, prevê-se que a mesma fique totalmente inserida na classe e na categoria de espaços mencionadas, conforme se poderá verificar na peça desenhada apresentada em anexo à presente informação.

No que concerne à parte nascente da propriedade destinada, segundo a empresa requerente, a “Zona verde” (em virtude de ser uma zona de saibros e não granítica), prevê-se que fique classificada em «solo rústico» e repartida nas categorias de «Espaços de exploração de recursos geológicos» e «Espaços naturais e paisagísticos» (anexo III).

Assim, incidindo a observação das delimitações do projeto de acordo com a revisão do PDM, salienta-se que a zona de extração proposta intercepta apenas a espaços de interesse paisagísticos (anexo IV).

Segundo o artigo 42.º do PDM, 1 — Nos espaços integrados nesta classe **são proibidas** as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, instalação de empreendimentos industriais ou turísticos, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações, destruição do coberto vegetal e **explorações de recursos geológicos**. 2 — Sem prejuízo das competências legais de outras entidades com jurisdição sobre a área em causa, **exceção -se do disposto no número anterior**: a) Os atuais usos do solo ou atividades que possam ser considerados preexistências nos termos do artigo 5.º, nomeadamente o uso florestal que não ponha em causa, direta ou indiretamente, o equilíbrio paisagístico ou ecológico do local; b) A realização das ações que, pela sua natureza e dimensão, sejam insuscetíveis de prejudicar o equilíbrio paisagístico ou ecológico locais, incluindo a construção de pequenas infraestruturas de apoio direto aos usos acima referidos ou à proteção dos recursos, desde que devidamente justificadas; c) As realizações já previstas neste Plano Diretor Municipal; d) **Ações de interesse público ou de alto interesse para o desenvolvimento do concelho, desde que estas sejam prévia e formalmente reconhecidas como tal pelo município.**

Expõe-se ainda, que a área agora proposta, trata-se de uma forma de regularização da área já explorada, e não uma ampliação da área de extração propriamente dita.



BRITACHAVES

EXPLORAÇÃO DE GRANITOS, S.A.

Assim, e uma vez que a continuidade de laboração da empresa se encontra em causa, **pedimos que analisassem a possibilidade da Pedreira n.º 5167, denominada “Santo Estevão N.º 2” seja reconhecida de interesse público municipal.** Desta forma, admitindo a possibilidade de interceção de diferentes tipologias *Espaços naturais e paisagísticos* e REN.

Salienta-se para tal, o seguinte:

- A Empresa foi constituída em 1989, tornou-se uma empresa líder de mercado na venda de agregados (areias, britas e tout-venant) para as indústrias de artefactos de cimento, construção civil e obras públicas.
- A Britachaves é detentora da licença de exploração da pedreira de Pedreira n.º 5167, denominada “Santo Estevão N.º 2.
- Capital social no valor de 150.000 euros.
- A empresa possui 12 colaboradores;
- A nível de volume de negócios, em 2022 a empresa faturou 939366.18€, e em 2023 aferiu 1055347.85€;
- Estes valores revelam uma grande importância económica para o município.
- Em suma, a área proposta a ampliar não inclui apenas a área de pedreira, mas também as áreas industriais e de logística.
- A empresa possui uma unidade industrial de britagem licenciada (processo n.º 70359 da DGEG) para a transformação de granito em agregados (tout-venant, rachão, gravilhas, britas e areias) destinados para a indústria de artefactos de cimento, construção civil e obras públicas.
- Esta ampliação da pedreira será alvo de estudo de impacte ambiental que terá uma consulta pública, e posteriormente, antes de obter a licença, terá de prestar uma caução bancária de alto valor a favor da CCDRN IP de forma a garantir o cumprimento da recuperação paisagística da pedreira;
- A área afeta a este projeto, terá uma recuperação faseada, permitindo uma integração na paisagem na medida em que o projeto vá sendo executado – após aprovação do PARP.

Chaves, 18 de junho de 2024

BRITACHAVES, S.A.

NIF: 502 112 700

Stº Estêvão - Chaves

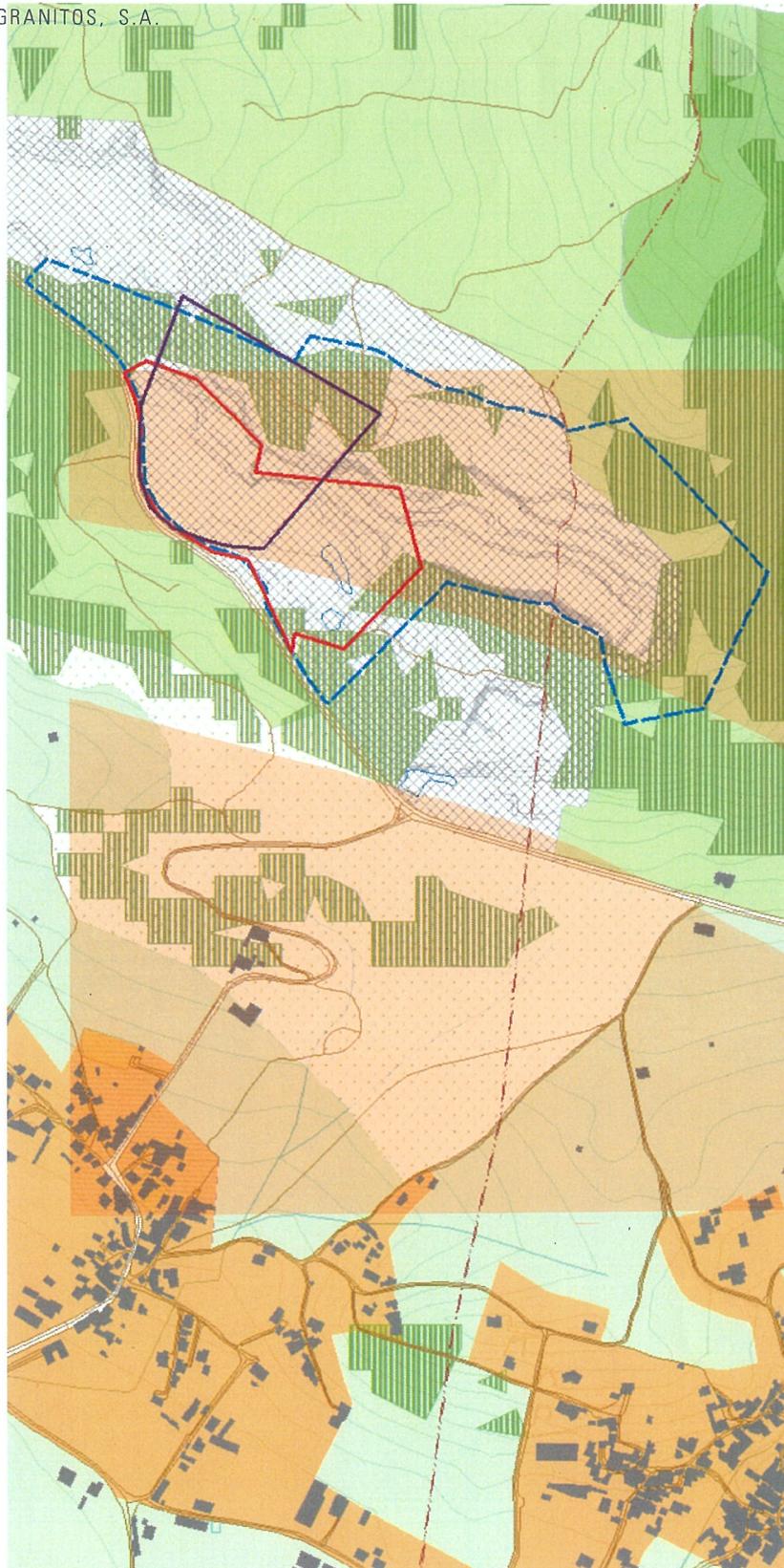
Tel: 276 351 433 - Fax: 276 351 419

Assinatura

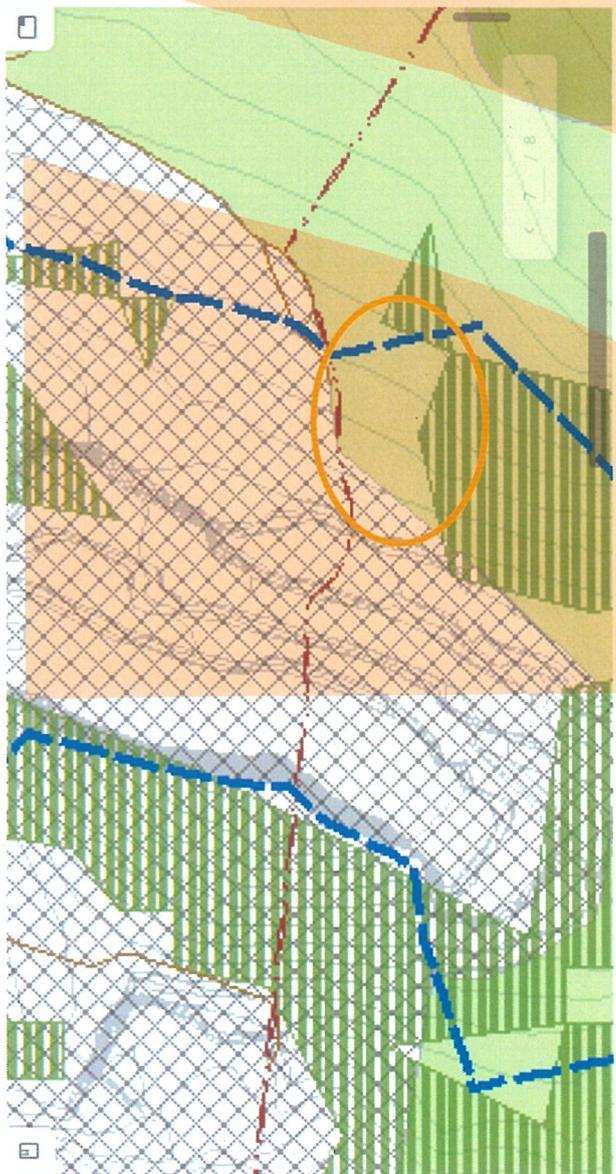
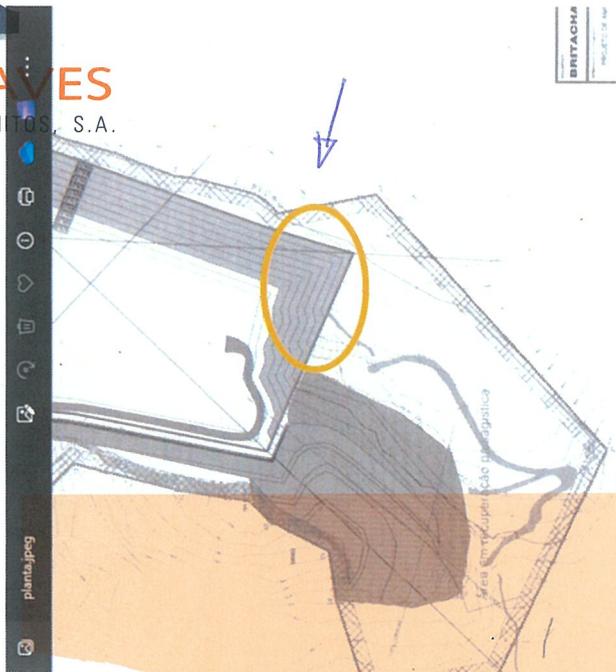


BRITACHAVES

EXPLORAÇÃO DE GRANITOS, S.A.



Anexo III – Proposta de Ordenamento do PDM



Anexo IV
Sobreposição da zona de exploração na categoria espaços de interesse paisagísticos.



Correspondências
Correio Registado
Talão de Aceitação



RH 8508 7479 9 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:

- Código de Barras com número de identificação único
- Tratamento Especial
- Controlo Individual
- Cobertura por um seguro

Destinatário

Nome

MONICIPIO DE CHAVES

Morada

PRACA DE CARLOS

Código Postal

5400 - 150 CHAVES

Remetente

Nome

BULTACHAVES SA

Morada

EN 103 STO ESTEVÃO

Código Postal

5400 - 750 CHAVES

- Nacional Internacional Correio Registado Simples Correio Registado
- Pré-Pagos Livro Citação Via Postal Citação Via Postal 2ª Tentativa
- Saco Multipostal _____ Notificação Via Postal Simples Notificação Via Postal

Serviços Especiais

- Aviso de Receção (AR)
- Entrega ao Próprio
- Entrega ao Domicílio Saco Multipostal

Contra Reembolso (COB) Valor Declarado (VD)

_____, ____ € _____, ____ €

Peso _____

DTS _____

Aviso Eletrónico

- SMS E-mail
- Nº de Telemóvel _____ Endereço Eletrónico _____

Importante
Conserve este talão, será necessário caso de pedido de informação ou reclamação.
As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 ano para o serviço nacional, e de 6 (seis) meses para o serviço internacional.
É possível saber onde se encontra o seu Correio Registado em determinado momento em ctt.pt/seguir-entrega.
Este talão não serve de recibo de pagamento.
Para mais informação, consulte ctt.pt.
Obrigado pela sua preferência.

A preencher pelos CTT

RH850874799PT 05-1028901
CHAVES 2024-06-20 14:19:17 €5,32
5400 CHAVES

R Comprovativo Colar Talao Aceitacao
RH850874799PT